



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

EDITAL 16 DE 07 MARÇO DE 2024

EDITAL DE NORMAS PARA A ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DE MEMBRO DOCENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL *CAMPUS VACARIA*

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Vacaria*, no uso das atribuições conferidas pela Portaria N° 100, de 22 de junho de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura do processo eleitoral para escolha de membro docente da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Vacaria*, a se dar no período de **07 de março a 21 de março de 2024**.

1. DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

A Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) tem suas atribuições regulamentadas pelo art. 4º do Regimento Geral da CPPD do IFRS, aprovado pela [Resolução do CONSUP no 115, de 18 de dezembro de 2012](#) e suas alterações.

Art. 4º A CPPD prestará assessoramento ao Colegiado competente, ao dirigente máximo da instituição, aos diretores dos *Campus* e às áreas relacionadas à Gestão de Pessoas:

- I – Dimensionamento da alocação de vagas docentes nas unidades acadêmicas;
- II – Contratação e admissão de professores efetivos e substitutos;
- III – Alteração de regime de trabalho docente;
- IV – Avaliação de desempenho para a progressão funcional dos docentes;
- V – Solicitação de afastamento para aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação ou suspensão do prazo concedido;
- VI – Liberação de professores para programas de cooperação ou outras atividades esporádicas em outras instituições, universitárias ou não;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

- VII – Avaliação de desempenho em estágio probatório dos docentes;
 - VIII – Plano de trabalho docente;
 - IX – Processo administrativo disciplinar interposto ao servidor docente;
 - X – Remoção, redistribuição, readaptação, reversão, reintegração e recondução do servidor docente;
 - XI – Licença para capacitação nos termos do art. 87 da lei 9.527 de 10 de dezembro de 1997;
 - XII – Concessão de horário especial a servidor estudante;
 - XIII – Desenvolvimento de estudos e análises que permitam fornecer subsídios para a fixação, aperfeiçoamento e modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos.
- Parágrafo único. As atribuições da CPPD de que trata este artigo serão regulamentadas por meio de instrumentos específicos.

Art. 5º Compete ao Colegiado:

- I – analisar recursos que venham a ser interpostos e que decorram de divergência no âmbito das atribuições das Representações;
- II – emitir parecer acerca dos processos que envolvam assuntos relacionados aos incisos III, X e XIII do art. 4 após apreciação prévia das Representações;
- III – elaborar regulamentos específicos de assuntos concernentes às carreiras docente no âmbito do IFRS;
- IV – acompanhar e fiscalizar o andamento das atividades das Representações em cada câmpus.

Art. 6º Compete às Representações Locais:

- I – operacionalizar os trâmites de todos os processos de acordo com este regulamento ou regulamentos específicos estabelecidos pelo Colegiado;
- II – emitir parecer acerca dos processos que envolvam assuntos relacionados aos incisos do art. 4.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

2.1 Os membros da CPPD **serão escolhidos por seus pares**, por meio de processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

eleitoral instituído por este edital, com acompanhamento e organização de responsabilidade da Comissão Eleitoral Permanente do *Campus Vacaria*.

2.2 O processo eleitoral será operacionalizado conforme as seguintes etapas:

- 2.2.1 Publicação do edital para o processo eleitoral para escolha de titulares e suplentes para comporem a Representação Local da CPPD do *Campus*;
- 2.2.2 Inscrição dos candidatos à representação;
- 2.2.3 Homologação das inscrições e divulgação dos candidatos;
- 2.2.4 Votação on-line;
- 2.2.5 Divulgação do resultado da votação;
- 2.2.6 Nomeação dos representantes locais da CPPD em portaria expedida pelo Diretor Geral do

Campus Vacaria.

2.3 No decorrer do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente deverá arquivar os documentos das inscrições e repassar ao setor de comunicação para publicação no site do *Campus* as seguintes informações, de acordo com o cronograma:

- 2.3.1 O presente edital e anexos;
- 2.3.2 A lista de inscrições homologadas;
- 2.3.3 O resultado final.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS

3.1 A Representação Local da CPPD será composta por docentes pertencentes ao quadro ativo permanente em efetivo exercício no *Campus Vacaria* do IFRS, de acordo com a proporcionalidade instituída pela Resolução 115/2012 do Conselho Superior do IFRS.

3.2 O processo eleitoral ocorrerá para o preenchimento da seguinte vaga:

- 3.3.1 um (01) representante **suplente** do corpo docente do quadro efetivo do *Campus*;

3.4 O mandato do representante escolhido através deste edital terá validade de dois anos a contar da data da publicação da portaria, podendo ser reconduzidos por até duas vezes consecutivas para períodos de igual mandato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

4. DA CANDIDATURA E SEUS PRÉ-REQUISITOS

4.1 O candidato, no ato da inscrição, aceita as condições e normas impostas em [Resolução do CONSUP no 115, de 18 de dezembro de 2012](#) e suas alterações, caso seja eleito.

4.2 O período de inscrição será de 08 a 12 de março de 2024 e deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/kjH2vdvEzjycpiFo6>

4.3.1. O formulário de inscrição (ANEXO I) deverá ser **assinado digitalmente e anexado** em “Requerimento de Inscrição (ANEXO I)” no formulário acima.

4.3 Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a lista preliminar das inscrições no dia 13 de março de 2024. A lista de homologação final das inscrições será publicada no dia 15 de março de 2024, após prazo para recurso.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Estão aptos a votar, **única e exclusivamente**, os docentes pertencentes ao quadro efetivo da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico em exercício no *Campus Vacaria* do IFRS.

5.2 A votação ocorrerá no dia 18 de março de 2024, através de sistema eletrônico, onde constarão os nomes dos candidatos inscritos.

5.3 O candidato mais votado será nomeado representante local SUPLENTE da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Os candidatos subsequentes ao mais votado serão desclassificados.

5.3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) Maior tempo de investidura no cargo;
- b) Titulação do candidato;
- c) Data de nascimento mais antiga.

5.4 Nos casos em que o número de candidatos venha a ser igual ou menor em relação ao número de vagas destinadas ao suplente, não haverá eleição, estando o inscrito



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

automaticamente eleito. Caso não haja inscritos, o membro será indicado pela Direção Geral do IFRS *Campus* Vacaria.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Evento	Data	Local
Publicação do edital	07/03/2024	Site do <i>Campus</i> e e-mail institucional
Período de inscrição	08/03/2024 a 12/03/2024	https://forms.gle/kjH2vdvEzjycpiFo6
Divulgação preliminar das inscrições	13/03/2024	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	14/03/2024	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	15/03/2024	Site do <i>Campus</i>
Dia da votação	18/03/2024	Por meio eletrônico
Divulgação preliminar dos resultados	19/03/2024	Site do <i>Campus</i>
Prazo para recurso	20/03/2024	E-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br
Divulgação da homologação do resultado final	21/03/2024	Site do <i>Campus</i>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Caso haja necessidade de recurso em qualquer etapa do processo, o mesmo deverá ser preenchido, **assinado digitalmente e anexado** conforme modelo (ANEXO II). O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail: comissao.eleitoral@vacaria.ifrs.edu.br.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS VACARIA

7.2 Todas as divulgações ocorrerão no site ifrs.edu.br/vacaria/editais.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.

Vacaria, 07 de março de 2024.

Comissão Eleitoral Permanente *Campus* Vacaria IFRS
Portaria 100/2023

A via original encontra-se assinada e arquivada junto à Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Vacaria.